



## INFORMAÇÃO PARA ACESSO À LINHA DE CRÉDITO

### “INVESTE QREN”

#### A. BENEFICIÁRIOS

Entidades beneficiárias dos Sistemas de Incentivos do QREN (SI QREN), que:

1. Tenham projetos aprovados e não estejam concluídos (por concluídos entende-se os projetos que não tenham apresentado o Pedido a Título de Reembolso Final - PTRF à data da consulta da informação);
2. Tenham projetos aprovados com uma execução inferior a 50% à data de 16 de Dezembro de 2011, sendo a execução contabilizada em termos de despesas elegíveis (não sendo assim contabilizados os adiantamentos);
3. Não se encontrem em situação de dificuldade, ou seja, possuírem capitais próprios inferiores a metade do capital social e terem perdido mais de um quarto do capital social nos últimos 12 meses (aplicável para empresas que tenham iniciado a atividade há mais de 3 anos) ou reunirem as condições para serem objeto de um processo de insolvência (Orientação Comunitária relativas aos Auxílios Estatais de Emergência e à Reestruturação a empresas em dificuldade 2004/C 244/02 de 01.10.2004);
4. Não tenham incidentes não justificados ou incumprimentos junto da Banca e da SGM, ou registando incidentes, os mesmos deverão estar justificados ou regularizados na data de aprovação da garantia mútua e na data de emissão dos contratos;
5. Tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
6. Não sejam objeto de processos de recuperação de montantes indevidamente pagos no âmbito do QREN, em situação de incumprimento.



## B. FINANCIAMENTO

Empréstimos de médio e longo prazo e locação financeira destinados ao financiamento dos investimentos aprovados no âmbito dos SI QREN, com um prazo até 10 anos.

## C. INFORMAÇÃO PARA ACESSO À LINHA INVESTE QREN

As entidades com projetos aprovados no âmbito dos SI QREN, interessadas na Linha de Crédito Investe QREN, devem aceder ao seguinte *link*:

<http://195.23.58.75/InvesteQren>

No menu de entrada deverá ser introduzido, no campo do utilizador, o número de projeto e a *password*:



LOGIN

Utilizador:

Password:

OK



Os promotores do IAPMEI recebem a necessária *password* de acesso aquando da entrada da candidatura.

A *password* em causa segue por e-mail para o contacto da empresa e é designada nesse âmbito de “chave de ativação”. Embora os promotores de projetos do IAPMEI só necessitem da “chave de ativação” para associação inicial do projeto, estes deverão usar essa chave para acesso ao formulário da Investe QREN.





Existe na conta corrente (da consola do cliente do IAPMEI) uma funcionalidade de reenvio da chave de ativação por e-mail, que os promotores poderão usar a qualquer momento<sup>1</sup>.

Após a entrada, a informação do projeto fica disponível, sendo apenas necessário preencher/alterar:

- i) Número de postos de trabalho criados/a criar pelo projeto a ocupar por jovens (idade até aos 30 anos);
- ii) As despesas não elegíveis, caso incluam: terrenos, aquisição de edifícios, despesas com manutenção e fundo de maneo. Para facilitar o preenchimento é possível visualizar a totalidade das despesas não elegíveis do projeto;
- iii) As rubricas para cálculo do fundo de maneo, caso a empresa considere que o fundo de maneo e/ou as vendas apresentadas são excessivas face ao verificado ou ao previsto à data de candidatura à Investe QREN.

The screenshot shows the 'Compete - FPR' interface for the 'Investe QREN' project. It features a header with the logo and navigation options like 'Terminar Sessão'. The main area contains a form with various input fields for project details, including 'Nº de Projeto', 'Entidade', 'Medida', 'Organismo Intermédio', and 'Linha Específica'. There are also fields for 'Nº postos de trabalho criados/a criar pelo projeto' and 'A ocupar por jovens (idade até aos 30 anos)'. The form is divided into sections for 'Investimento da Entidade', 'Fundo de Maneio no Ano Pós-Projeto', and 'Valor Máximo de Financiamento'. A footer section contains a 'Fonte:' label and a '+info' link, followed by a small disclaimer text.

Caso se conclua ser possível solicitar financiamento, o beneficiário deverá dirigir-se ao Banco com a informação fornecida.

<sup>1</sup> Para os projetos da Região Autónoma dos Açores o acesso é efetuado através do Código Universal do Projeto (Código QREN). A alteração de dados para simulação deixa de ser possível após a recolha da informação, pela SPGM, através de *webservices*.



A informação fornecida permite validar que:

- a) O projeto está aprovado, não está concluído e tinha, em 16 de Dezembro de 2011, uma execução inferior a 50%;
- b) O beneficiário não tem dívidas às entidades pagadoras dos sistemas de incentivos<sup>2</sup>;
- c) Os limites máximos de financiamento são cumpridos, i.e.:
  - Os recursos QREN Empréstimo Quadro (50% do financiamento) não excedem 50% do Investimento Total SIQREN;
  - Os recursos QREN Empréstimo Quadro (50% do financiamento) mais o incentivo não excedem 90% do Custo Total Previsto;
  - O beneficiário deverá assegurar com recursos próprios pelo menos 10% do investimento global (Custo Total Previsto mais Fundo de Maneio associado à realização do projeto);
  - Nos projetos do SI Inovação, SI Qualificação e Núcleos e Centros do SI & DT, os beneficiários deverão assegurar, por fontes isentas de auxílios de Estado, pelo menos 25% do Custo Total Previsto.

É ainda efetuado o cálculo do fundo de maneio com base nas contas previsionais apresentadas pelo beneficiário para o ano pós projeto (Inventários + Clientes - Fornecedores), limitado a um mês de vendas desse mesmo ano. Caso os dados do fundo de maneio não apareçam pré-preenchidos deverá introduzir os dados previsionais referentes ao ano pós-projeto e pode sempre editar para reduzir os montantes de fundo de maneio e/ou vendas.

O financiamento do fundo de maneio para a realização do projeto de investimento é apenas aplicável a empresas.

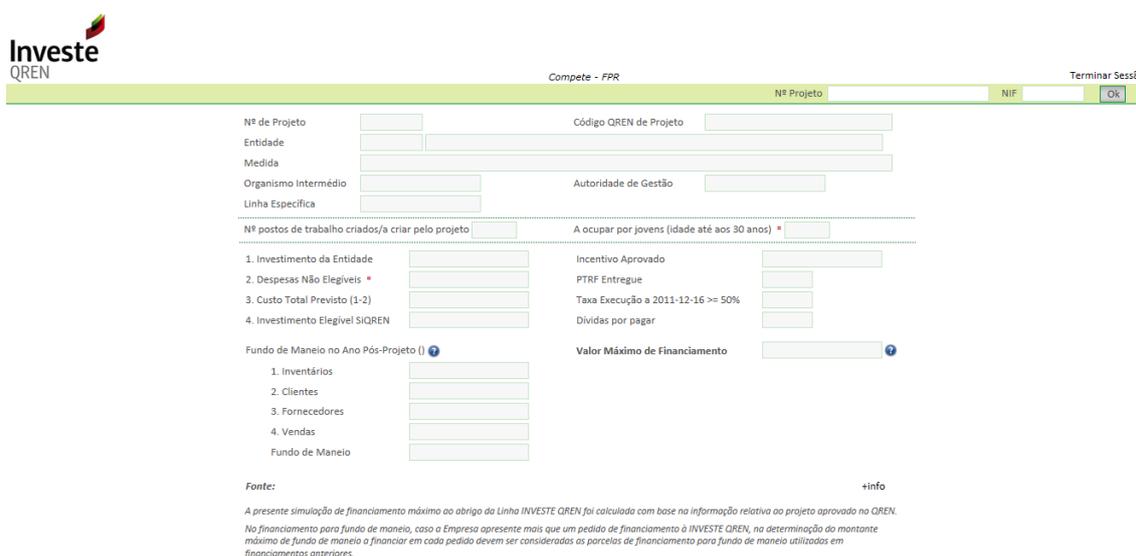
Caso a empresa apresente mais que um pedido de financiamento à Investe QREN, na determinação do montante máximo de fundo de maneio a financiar em cada pedido devem ser consideradas as parcelas de financiamento para fundo de maneio utilizadas em financiamentos anteriores.

---

<sup>2</sup> O facto de ter dívidas por regularizar não é impeditivo de solicitar o financiamento, mas terá de regularizar a situação até à aprovação do financiamento pela Entidade Gestora da Linha (SPGM).

Relativamente ao cálculo do valor máximo de financiamento são tidos em conta os elementos acima descritos, não vinculando os bancos ao financiamento da totalidade desse valor e a Entidade Gestora da Linha (Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua - SPGM) efetua ainda o controlo dos apoios de *minimis* e dos limites do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Os Bancos aderentes ao protocolo e as Sociedades de Garantia Mútua podem igualmente aceder à informação, mas após o menu de entrada deverão ainda inserir o número do projeto e NIF da empresa:



**Investe QREN** Compete - FPR Terminar Sessão

Nº Projeto  NIF

Nº de Projeto  Código QREN de Projeto

Entidade

Medida

Organismo Intermédio  Autoridade de Gestão

Linha Específica

Nº postos de trabalho criados/a criar pelo projeto  A ocupar por jovens (idade até aos 30 anos)

1. Investimento da Entidade  Incentivo Aprovado

2. Despesas Não Elegíveis  PTRF Entregue

3. Custo Total Previsto (1-2)  Taxa Execução a 2011-12-16 >= 50%

4. Investimento Elegível SIQREN  Dívidas por pagar

Fundo de Maneio no Ano Pós-Projeto (1-4)  Valor Máximo de Financiamento

1. Inventários

2. Clientes

3. Fornecedores

4. Vendas

Fundo de Maneio

Fonte: +info

A presente simulação de financiamento máximo ao abrigo da Linha INVESTE QREN foi calculada com base na informação relativa ao projeto aprovado no QREN. No financiamento para fundo de maneo, caso a Empresa apresente mais que um pedido de financiamento à INVESTE QREN, na determinação do montante máximo de fundo de maneo a financiar em cada pedido devem ser consideradas as parcelas de financiamento para fundo de maneo utilizadas em financiamentos anteriores.

## D. AUXÍLIO PÚBLICO

A Linha de Crédito Investe QREN comporta três tipos de auxílio público, cujo cômputo deverá ser expresso em Equivalente de Subvenção Bruta (ESB), a saber:

- **Prestação de garantia, por parte da SPGM**

Sendo a Linha enquadrada ao abrigo do Regulamento *de minimis* (Regulamento (UE) n.º 1407/2013), é efetuado o cálculo do auxílio associado à prestação da garantia pública, de acordo com este Regulamento.

- **Bonificação de comissões de garantia, pela SGM**

Corresponde ao valor de isenção aplicado às empresas.



- **Taxa de juro cobrada**

A este respeito, o elemento de auxílio corresponde à diferença entre a taxa de juro de mercado e a taxa de juro praticada, quer na componente do empréstimo bancário (50% do financiamento ao abrigo da Linha), quer na parte do empréstimo assegurada pelo BEI (restantes 50% do financiamento).

- **Atualização**

Tendo em conta o facto dos juros e comissões de garantia não serem cobrados no momento da concessão do apoio, dever-se-á atualizar o auxílio apurado, com a utilização da taxa de referência comunitária, para o momento da aprovação da operação pela SPGM.

([http://ec.europa.eu/competition/state\\_aid/legislation/reference\\_rates.html](http://ec.europa.eu/competition/state_aid/legislation/reference_rates.html)).

## **E. CUMULAÇÃO COM SISTEMAS DE INCENTIVOS**

Os incentivos referidos em D. cumulam com o incentivo financeiro concedido nos SI QREN, sendo que o incentivo total, expresso em ESB, apurado em sede de encerramento de investimento, não pode ultrapassar os limites comunitários aplicáveis aos auxílios de Estado.

Verificando-se, no apuramento do incentivo total, que os limites comunitários aplicáveis aos auxílios de Estado são ultrapassados, o ajustamento será sempre efetuado no incentivo financeiro concedido pelos SI QREN, em primeira instância no Prémio de Realização, quando este é aplicável.